

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT**

**109ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

Local: Aplicativo Microsoft Teams.

CUIABÁ-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2021

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**Início**: 08h:00min

**Término**: 12h:00min

**1.PRESENÇAS:**

**1.1 MEMBROS DO CAU/MT PRESENTES:** PRESIDENTE ANDRÉ NÖR; Conselheiros VANESSA BRESSAN KOEHLER, ALEXSANDRO REIS, KAREN MAYUMI MATSUMOTO, ELISANGELA FERNANDES BOKORNI TRAVASSOS, THAIS BACCHI, WEVERTHON FOLES VERAS, MARISTENE AMARAL MATOS FOLES, ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES, DIONÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ AFONSO PORTOCARRERO, MARCEL DE BARROS SAAD. **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente Geral: LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA; Assessora da Presidência e Comissões: THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS; e Assessor Jurídico: VINÍCIUS FALCÃO DE ARRUDA. **2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às oito horas, iniciou-se a reunião do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso no aplicativo Microsoft Teams. Verificado o quórum legal, seguido pela execução do Hino Nacional, deu-se início aos trabalhos com a leitura e discussão da pauta do dia e abertura da palavra para os presentes. Sem maiores considerações, deu-se seguimento para análise da ata da 107ª reunião Plenária do CAU/MT de dezembro de 2020. Sem maiores considerações por parte dos presentes, a Assessora Thatielle realizou a leitura da deliberação Plenária CAU MT nº 642/2021 Conforme segue: O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 27 de fevereiro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e considerando as Competências da Plenária; Considerando a necessidade de aprovação da Ata da 107ª Reunião Plenária do CAU/MT conforme Regimento Interno do CAU/MT, de 9 de fevereiro de 2019 pela Gestão 2021/2023. DELIBEROU: 1 – Aprovar a Ata da 107ª Reunião Plenária Ordinária; 2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT; 3- Esta deliberação entra em vigor nesta data. Com 10 votos favoráveis dos Conselheiros André Nör, Vanessa Bressan Koehler, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Alana Jéssica Macena Chaves, Maristene Amaral Matos, Dionísio Carlos de Oliveira e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 2 ausências das Conselheiras Elisangela Fernandes Bokorni Travassos e Thais Bacchi. Passou-se então ao item 5 da pauta do dia, referente às comunicações. Com a palavra, o Coordenador da CAF, Alexsandro Reis, comunicou a todos que a comissão retomou os processos administrativos de cobrança e que foram distribuídos os relatórios trimestrais e do relatório anual do ano de 2020 para os novos Conselheiros. O Conselheiro mencionou que a entrega dos relatórios aos novos Conselheiros poderia parecer um pouco assustadora de início, mas que com o apoio da equipe não haveria problemas. O senhor Alexsandro aduziu ainda que o número de propostas de projeto por parte das comissões e dos Conselheiros ainda estava aquém do esperado, que a pandemia poderia estar afetando o número de proposições e sugeriu a elaboração de um calendário para a retomada de atividades presenciais para garantir uma maior efetividade dos trabalhos. O Presidente André Nör fez uso da palavra para mencionar que é necessário realizar o reajuste do valor das diárias, mesmo no presente período de trabalho remoto, tendo em vista que logo será retomado o modelo de atividades presenciais. Prosseguiu destacando que em 2018 o valor das diárias foi reduzido em R$ 100 a nível nacional e regional e que neste momento a situação está muito difícil para aqueles que não residem em Cuiabá, solicitando que a CAF analise o referido reajuste exemplificando que anteriormente em 2018 havia ainda o auxílio deslocamento que hoje não mais existe. Assim, destacou que os valores das diárias estão defasados, que estes não cobrem os custos de deslocamento, reforçando a necessidade de análise do assunto pela CAF. Em seguida, em nome da comissão de ética e disciplina, a Conselheira Vanessa Koehler informou que foram iniciados os trabalhos da comissão e que foi feita a distribuição de diversos processos, informando ao Presidente André Nör que este ano foram feitas duas reuniões da comissão de ética e disciplina até o momento. A Conselheira informou ainda que a primeira reunião dedicou-se a explicar aos novos membros do Conselho os trâmites processuais, as leis inerentes e o código de ética, com a distribuição dos processos ético-disciplinares na segunda reunião da comissão. Em seguida, em nome da comissão de Exercício Profissional - CEP, o coordenador adjunto Alexsandro Reis informou a todos que foi dado prosseguimento aos processos, inclusive alguns à revelia das partes, e feitas as distribuições dos processos para os novos e antigos Conselheiros. O coordenador adjunto ressaltou que nas próximas reuniões irão buscar fazer as deliberações de forma mais célere, durante as reuniões, sem que os Conselheiros precisem levar os processos para casa. A Assessora da Presidência e Comissões fez uso da palavra para mencionar que na próxima reunião da comissão de exercício profissional será trazido o tema referente à interrupção de pessoa jurídica e do manual do CAU BR, informando também que o tema está na pauta do dia para análise na presente reunião, que após aprovado será feito o encaminhamento para o CAU BR. Em seguida, em nome da Comissão de Ensino e Formação, a coordenadora Thaís Bacchi informou a todos que na primeira reunião da comissão foi feito o planejamento e o calendário anual, que nessa reunião se falou a respeito dos eventos, que foram lidas as descrições, que foram distribuídos os processos aos Conselheiros na segunda reunião, que a Conselheira suplente Alana deliberou em relação a todos os processos e que praticamente colocou-se em dia o que estava acumulado referente a carteiras profissionais e distribuição de anotações de curso. A Assessora da Presidência e Comissões fez uso da palavra para destacar que na primeira reunião da comissão foram feitas as anotações de curso, que o assunto foi encaminhado para verificação pelo setor técnico e em seguida seria feito o encaminhamento para a Presidência para elaboração de ad referendum. Em relação à Comissão de Política Urbana e Ambiental - CEPUA, a coordenadora adjunta Karen Mayumi comunicou que não participou da primeira reunião da comissão e que na segunda reunião foi discutido o plano de trabalho e calendários de eventos, o qual incluía o seminário em Goiânia, e que foi discutida a extrapauta do rodoanel Cuiabá/Várzea Grande. A Assessora da Presidência e Comissões comunicou que foi feita diligência para encaminhamento de ofício para a Secretaria de Infraestrutura para encaminhar o projeto básico e o projeto executivo para análise pela CEPUA. A Coordenadora adjunta Karen Mayumi prosseguiu aduzindo que, na reunião a respeito do seminário, ficou pendente a discussão a respeito de quem seriam os palestrantes. A Assessora da Presidência e Comissões comunicou que a deliberação da CEPUA foi encaminhada para a Presidência, que por sua vez encaminhou a matéria para deliberação na presente Plenária. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Federal representante do Estado de Mato Grosso, José Afonso Botura Portocarrero, que por sua vez agradeceu ao convite para participar da presente Plenária. O Conselheiro José Afonso comunicou acerca da reunião ampliada ocorrida na sede do CAU BR, a qual contou com a presença do Presidente André Nör, onde foram relatadas as dificuldades encontradas pelo CAU MT, mudanças e inovações implementadas no Conselho Estadual de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso. O Conselheiro José Afonso prosseguiu aduzindo acerca da importância dessas quatro reuniões ampliadas para haver essa conexão entre o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Estaduais, ressaltando ainda o seu orgulho em atuar como representante do Estado do Mato Grosso no Conselho Federal, reforçando que irá sempre trabalhar para manter essa conexão entre as instâncias federal e estadual na qualidade de representante. O Conselheiro José Afonso destacou que irá se esforçar ao máximo para manter sua assiduidade e contribuição nas reuniões do Conselho Estadual de forma natural e tranquila, e que levará ao Conselho Federal as devidas reivindicações e notícias a respeito do que acontece na arquitetura e urbanismo do Estado. O Conselheiro mencionou que nas primeiras reuniões ocorridas em Brasília foi possível conhecer um pouco mais do sistema interno do Conselho Federal de arquitetura e urbanismo, conhecer a assessoria do Conselho, bem como ter um primeiro contato com alguns Conselheiros federais. O Conselheiro deixou registrado que acredita que no decorrer do corrente ano será possível retornar às atividades presenciais, que sua geração é mais ligada a atividades presenciais do que virtuais, que gostaria de aproveitar a oportunidade para mencionar que faz parte de duas comissões no Conselho Federal, que pretende ter mais contato com a CEF MT, que esta é uma importante comissão e que foi o membro mais votado da comissão da qual faz parte, com 24 votos. O Conselheiro prosseguiu aduzindo que a CEF BR já realizou uma reunião, que foi escolhido como relator do RRT juntamente com a senhora Patrícia, que esta é uma comissão com bastante trabalhos, que recebeu bastante material aprofundado sobre o assunto e que é uma interessante oportunidade, bem como ressaltou que pretende manter contato com alguns escritórios sediados em Cuiabá para que seja possível ter subsídios em encaminhamentos/ajustes/alterações a serem feitos. Sobre as RRT’s, o Conselheiro mencionou que é necessário o ajuste para adicionar e retirar certos campos, que a linguagem visual no caso da RRT é muito importante e que toda a estrutura do SICCAU poderia ser aproximada ainda mais do profissional de forma a facilitar o acesso tornando-o mais objetivo. Ainda sobre a CEF, o Conselheiro explicou que o CAU BR é como uma segunda instância para processos administrativos, mencionando que já está envolvido em um julgamento dessa natureza, que existe no Conselho Federal uma boa estrutura de apoio jurídico-administrativo para análise desses processos. O Conselheiro mencionou ainda que está aprendendo bastante e salientou a importância da CEF dentro da estrutura do Conselho, informando ainda que se candidatou para participar da Comissão de Relações Internacionais especialmente porque este ano ocorrerá o Congresso Internacional de Arquitetura na cidade do Rio de Janeiro. O Conselheiro informou ainda da necessidade de divulgar o evento da UIA e esclarecer as informações aos colegas de profissão, tendo em vista que o evento proporciona uma oportunidade de desenvolver relações com profissionais de outros países. O Conselheiro destacou que o evento é de grande importância para os Conselhos Estaduais e Federal, principalmente para conhecer como trabalha o Royal Institute of Architects na Inglaterra e outros institutos de outros países com foco em arquitetura e urbanismo. O Conselheiro José Afonso salientou ainda que o evento pode abrir novos horizontes de trabalho em outros países, o que pode gerar muitas oportunidades. O Conselheiro José Afonso reforçou que está representando o CAU MT na CEF e na CRI, que tem sido bem recebido no Conselho, bem como que a nova presidência do CAU BR traçou um novo rumo e um plano de cem dias para atacar de frente as questões mais urgentes, como o SICCAU. O Conselheiro José Afonso lembrou acerca do fórum de coordenadores de curso, proposto na comissão de ensino e formação do CAU MT, informando que surgiu uma iniciativa parecida no CAU BR e que ele comentou que houve esta iniciativa no CAU MT. Nesse tocante, informou que iria reportar mais dados da iniciativa ocorrida no CAU MT para o Conselho Federal. O Conselheiro José Afonso finalizou sua fala agradecendo pela oportunidade de participar da presente Plenária, deixando seus votos de que possamos superar esse período pandêmico em breve. O Presidente André Nör solicitou à comissão de ensino e formação a retomada desse diálogo para a realização de um seminário ou congresso, sugerindo um debate a respeito do ensino da Arquitetura e Urbanismo no estado, destacando o grande número de profissionais colocados no mercado anualmente. O Presidente solicitou que a Comissão de Ensino e Formação entrasse em contato com a assessoria do Conselho e tentasse retomar os trabalhos nesse sentido. O Presidente solicitou ainda que a Comissão de Exercício Profissional auxiliasse e informasse o Conselheiro José Afonso no tocante às mudanças da RRT, de forma que o CAU MT possa contribuir nesse sentido. O Presidente destacou que o Mato Grosso é o estado com maior percentual de emissão de RRT no Brasil e que, portanto, é de grande importância a oportunidade de trabalhar junto ao Conselheiro José Afonso nesse sentido, dando-lhes maior consistência em suas ações e atribuições. O Presidente André ressaltou que em relação à gestão anterior do CAU BR o CAU MT foi de uma oposição sistemática e evidente, porém destacou que sente que a Presidente Nádia está dando um novo rumo ao Conselho, que a nova Presidente provavelmente está enfrentando dificuldades porque ela tem um fardo pesado recebido da gestão anterior, e reforçou o apoio do CAU MT à atual gestão enquanto for intenção desta redirecionar o CAU BR para uma nova posição e condição. O Presidente agradeceu ao Conselheiro José Afonso e registrou seus votos de que seja mantido um relacionamento estreito entre este e o CAU MT. O Presidente solicitou ao Conselheiro José Afonso que em votações futuras no CAU BR relativas à transferências de fundo de apoio do CAU MT ou transferências de CSC, que representa aproximadamente 10% da arrecadação do Conselho estadual, que o Conselheiro vote contra qualquer tipo de aumento de transferência de recursos para esses dois fundos, tanto CSC quando o Fundo de Apoio, para que isso não ocorra ou pelo menos que não ocorra com os CAU’s intermediários. O Conselheiro José Afonso destacou que ficará atento às matérias apontadas e que gostaria de participar das discussões do CAU MT em relação à realização do fórum sugerido. Além disso, o Conselheiro se colocou à inteira disposição da CEF CAU MT. A Conselheira Thais Bacchi mencionou que na semana seguinte iria ocorrer uma reunião da CEF e convidou o Conselheiro José Afonso para participar, ao que o Conselheiro agradeceu. Dando prosseguimento à Plenária, passou-se à análise do item 5.2.1 da pauta do dia, referente à falta justificada - deliberação nº 29/2021 do Conselho Diretor. Para resumir a matéria, o Presidente informou que o Conselho diretor deliberou sobre as faltas de alguns Conselheiros na primeira Plenária e que essas faltas foram abonadas, bem como que a Assessora da Presidência e Comissões está cuidando de assessorar e informar como devem ser essas ações. Passou-se então ao item 5.2.2 da pauta do dia, referente à instabilidade do SICCAU- Ofício nº 004/2021/ASPC/PRES. O Presidente André Nör informou que foi enviada uma notificação extrajudicial a respeito do fato e que, considerando que o CAU BR está atuando no caso e focado em solucionar o problema, o CAU MT irá abster-se da atuação no caso para dar o devido tempo e espaço para as ações do CAU BR. Sobre o SICCAU, (-fala transcrita de forma literal a seguir) [00:53:19] André Nör: sobre o SICCAU eu também quero informar que, que...o...o grupo onde vai ter os representantes dos Presidentes, os representantes dos Conselheiros federais onde é a… a Presidente dessa desse grupo do CSC, do grupo gestor do CSC, que é a Presidente Nádia. Eu sou um dos, eu fui escolhido entre os Presidentes, sou um dos representantes titulares dos Presidentes, um dos três, para o representante do CSC. Passou-se então à análise do item 5.2.3 da pauta do dia, referente ao representante da CONCIDADE. O Presidente informou acerca do Ofício enviado pela CONCIDADE solicitando dois nomes para representar o CAU nesse Conselho, informando que em resposta foram indicados os senhores Enodes Soares Ferreira e Benedito Libânio Souza Neto, destacando que o assunto não foi trazido à Plenária devido à exiguidade do tempo para apresentação de documentação. Em seguida, deu-se prosseguimento à reunião para análise do item 5.2.4, referente ao representante CMDE, onde o Presidente informou que foram indicados na qualidade de representantes os senhores Enodes Soares Ferreira e Benedito Libânio Souza Neto por sua unidade em posicionamentos. Em seguida, a reunião prosseguiu para análise do item 5.2.5, referente ao cadastramento no sistema integrado de administração de serviços gerais. A senhora Lucimara fez uso da palavra para esclarecer que o referido cadastramento é necessário para a realização de pregões eletrônicos, conforme determina a legislação vigente, tendo em vista que o CAU MT é uma autarquia Federal. Em seguida, a reunião prosseguiu para análise do item 5.2.6 referente ao registro profissional de egressos de cursos EAD. O Presidente André Nör informou que há um posicionamento definido do Conselho Federal a respeito, informando que é necessário que a comissão de ensino se debruce sobre o assunto para análise mais acurada, salientando que o CAU BR enviou ofício para as comissões a respeito do assunto. A Conselheira Taís Bacchi confirmou o recebimento do Ofício mencionado pelo Presidente. O Presidente André Nör continuou pontuando que este é um assunto bastante importante e ainda instável, sendo necessário o seu debate, expressando o seu posicionamento no sentido de que o ensino à distância é inevitável atualmente, que todos os Conselhos profissionais provavelmente precisarão adotar posicionamentos em relação à matéria e que o ensino à distância já é algo permitido e regulamentado pelo MEC. O Presidente prosseguiu expressando sua opinião quanto à necessidade de alguma ação de restrição extra, de forma que não seja necessário apenas o diploma para ingressar no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sugerindo algo como um exame nos moldes de um exame de ordem ou uma espécie de estágio, de forma que se possa frear ou melhor filtrar esses profissionais provenientes do ensino à distância. O Presidente reforçou que este é um posicionamento pessoal e que infelizmente o ensino à distância é algo inevitável. Em seguida, a palavra foi aberta aos Conselheiros para os comunicados. Sem considerações por parte dos Conselheiros, passou-se à ordem do dia e ao item 7.1 referente ao calendário anual de reunião das comissões ordinárias e especiais, Conselho diretor e plenário do CAU MT. O Presidente esclareceu que nesta deliberação constam os calendários da Plenária do Conselho, do Conselho diretor e das comissões ordinárias e especiais, conforme a seguir: DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 643/2021. Aprova o calendário anual de reuniões das Comissões Ordinárias e especiais, Conselho Diretor e Plenário do CAU/MT. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 27 de fevereiro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e considerando não haver deliberação do Conselho Diretor sobre o calendário anual de reuniões do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados a partir de fevereiro de 2021, tendo em vista que a composição das Comissões Ordinárias e Especiais foram realizadas em janeiro de 2021, em face da nova Gestão do CAU/MT (2021/2023). Considerando que a eleição dos membros das comissões ordinárias e especiais, conforme art. 82 e 87 do Regimento Interno do CAU/MT foi realizado na reunião Plenária de 09 de janeiro de 2021; Considerando a imprescindível participação dos membros das Comissões na elaboração do calendário anual de reuniões. Considerando que as Comissões realizaram as deliberações: Deliberação nº 62/2021 CEPUA CAU/MT; Deliberação nº 136/2021 CEF CAU/MT; Deliberação nº185/2021 CED CAU/MT; Deliberação nº 523/2021 CEP CAU/MT; Deliberação nº 221/2021 CAF CAU/MT, que versam sobre o calendário anual de reunião das Comissões Ordinárias e Especiais. Considerando que de acordo com o art. 103, inciso V e art. 92, inciso V do Regimento Interno do CAU/MT compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial “apresentar ao Conselho Diretor, ou na falta desse, ao Plenário, os planos de ação e orçamento, e os planos de trabalho da comissão, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e calendário de reuniões e suas alterações;” e que as comissões ordinárias e especiais devem “propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário”; considerando que o art. 155 do Regimento Interno do CAU/MT dispõe: “Art. 155. Compete ao Conselho Diretor: II - apreciar e deliberar sobre o calendário anual de reuniões do Plenário, do Conselho Diretor, das comissões e dos demais órgãos colegiados, e eventos, bem como suas alterações”; Considerando a Deliberação nº 27/2021 – CD CAU/MT, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova o calendário de reuniões das Comissões Ordinárias e Especiais, do Plenário e do Conselho Diretor. Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT “homologar o calendário anual de reuniões do CAU/MT, deliberado pelo Conselho Diretor, ou na falta desse proposto pela Presidência”, conforme art 29, inciso XXII do Regimento Interno do CAU/MT. DELIBEROU: 1. Homologar o calendário de reunião da Comissão de Política Urbana e Ambiental- exercício 2021, conforme segue: I. 2ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 12/02/2021, às 13h30min; II. 3ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 05/03/2021, às 13h30min; III. 4ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 09/04/2021, às 13h30min; IV. 5ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 07/05/2021, às 13h30min; V. 6ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 11/06/2021, às 13h30min; VI. 7ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 02/07/2021, às 13h30min; VII. 8ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 06/08/2021, às 13h30min; VIII. 9ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 03/09/2021, às 13h30min; IX. 10ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 01/10/2021, às 13h30min; X. 11ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 05/11/2021, às 13h30min; XI. 12ª Reunião Ordinária da CEPUA aprovada para o dia 03/12/2021, às 13h30min; 2. Homologar o calendário de reunião da Comissão de Ensino e Formação - exercício 2021, conforme segue: I. 2ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 09/02/2021, às 13h30min; II.3ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 02/03/2021, às 13h30min; III.4ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 06/04/2021, às 13h30min; IV. 5ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 04/05/2021, às 13h30min; V.6ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 01/06/2021, às 13h30min; VI. 7ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 06/07/2021, às 13h30min; VII. 8ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 03/08/2021, às 13h30min; VIII. 9ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 14/09/2021, às 13h30min; IX.10ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 05/10/2021, às 13h30min; X.11ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 09/11/2021, às 13h30min; XI.12ª Reunião Ordinária da CEF aprovada para o dia 07/12/2021, às 13h30min; 3.Homologar o calendário de reunião da Comissão de Ética e Disciplina - exercício 2021, conforme segue: I. 2ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 17/02/2020, às14h; II. 3ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 17/03/2020, às 14h; III. 4ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 14/04/2020, às 14h; IV. 5ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 12/05/2020, às 14h;V. 6ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 16/06/2020, às 14h;VI. 7ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 14/07/2020, às 14h;VII. 8ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 18/08/2020, às 14h; VIII. 9ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 15/09/2020, às 14h; IX. 10ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 13/10/2020, às 14h;X. 11ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 10/11/2020, às 14h; XI. 12ª Reunião Ordinária da CED aprovada para o dia 01/12/2020, às 14h. 4. Homologar o calendário de reunião da Comissão de Exercício Profissional - exercício 2021, conforme segue:I.2ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 18/02/2021, às 14h; II. 3ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 18/03/2021, às 14h;III. 4ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 15/04/2021, às 14h;IV. 5ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 13/05/2021, às 14h;V. 6ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 17/06/2021, às 14h;VI. 7ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 15/07/2021, às 14h;VII. 8ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 19/08/2021, às 14h; VIII. 9ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 16/09/2021, às 14h;IX. 10ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 21/10/2021, às 14h;X. 11ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 11/11/2021, às 14h;XI. 12ª Reunião Ordinária da CEP aprovada para o dia 02/12/2021, às 14h;5. Homologar o calendário de reunião da Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças exercício 2021, conforme segue:I.2ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 15/02/2020, às 16h:30min;II.3ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 15/03/2020, às 16h:30min;III.4ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 12/04/2020, às 16h:30min;IV.5ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 17/05/2020, às 16h:30min;V.6ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 14/06/2020, às 16h:30min; VI.7ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 19/07/2020, às 16h:30min; VII.8ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 16/08/2020, às 16h:30min;VIII.9ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 13/09/2020, às 16h:30min;IX.10ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 18/10/2020, às 16h:30min;X.11ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 08/11/2020, às 16h:30min;XI.12ª Reunião Ordinária da CAF aprovada para o dia 06/12/2020, às 16h:30min. 6. Homologar o calendário de reunião do Plenário do CAU/MT- exercício 2021, conforme segue:I.109ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 27/02/2020, às 08h; II.110ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 27/03/2020, às 08h;III.111ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 24/04/2020, às 08h;IV.112ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 29/05/2020, às 08h; V.113ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 26/06/2020, às 08h;VI.114ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 31/07/2020, às 08h;VII.115ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 28/08/2020, às 08h;VIII.116ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 25/09/2020, às 08h;IX.117ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 23/10/2020, às 08h; X.118ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 20/11/2020, às 08h;XI.119ª Reunião Ordinária do Plenário aprovado para o dia 18/12/2020, às 08h. 7.Homologar que o calendário do Conselho Diretor realize reunião de acordo com a demanda. Esta deliberação entra em vigor nesta data. Com 10 votos favoráveis dos Conselheiros André Nör, Vanessa Bressan Koehler, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Thais Bacchi, Alana Jéssica Macena Chaves, Maristene Amaral Matos, Dionísio Carlos de Oliveira e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções; 00 ausência, sendo a matéria foi aprovada. Em seguida, passou-se à análise do item 7.2 da ordem do dia, referente ao Ad Referendum nº 01/2021 relativo à Engenharia de Segurança do Trabalho. A Assessora da Presidência e Comissões explicou que no ano anterior a comissão de ensino e formação não teve reunião nos meses de outubro a dezembro por problemas relativos à ausência de quorum, a falta de alguns coordenadores, a necessidade das eleições em novembro. A Assessora da Presidência e Comissões informou que a CEF optou por utilizar a primeira reunião do ao de 2021 para uma apresentação aos novos membros e que, considerando as solicitações de inclusão dos cursos de engenharia de segurança do trabalho, nessa reunião foi sugerido que a matéria fosse analisada pelo setor técnico do CAU MT, que por sua vez poderia encaminhar a análise para a presidência. A Assessora da Presidência e Comissões esclareceu que a necessidade do ad referendum se dá em razão dessas solicitações de análise estarem com os prazos para análise vencidos. A Assessora da Presidência e Comissões passou então à leitura da deliberação, conforme segue: DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 644/2021. Aprova a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 01/2021, que defere as solicitações de inclusão de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 27 de fevereiro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e considerando que o Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das competências que lhe conferem a Lei 12.378/2010 o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de XXX, realizou a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 01/2021. Considerando que a Resolução CAU/BR nº 162/2018, dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências. Considerando que o registro da titularidade complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização) no CAU será requerido pelo arquiteto e urbanista, com registro ativo no CAU, por meio do preenchimento de formulário específico disponível no ambiente profissional do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) e que o formulário mencionado deve ser instruído com os documentos obrigatórios, segundo determina o art. 5º da Resolução CAU/BR nº 162/2018. Considerando que após verificação cautelosa dos documentos obrigatórios e confirmação que o egresso conclui o curso, o Atendimento do CAU/MT remeteu o processo para análise da CEF CAU/MT. Considerando que no ano de 2020, por ausência de quórum, problema técnico e/ou ausência de Coordenador ou Coordenador Adjunto não foi possível realizar as reuniões nos meses de setembro a dezembro e, portanto, as solicitações de inclusão de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho não foram analisadas, conforme abaixo: PROTOCOLO 1158780/2020, LUSANDRO APARECIDO ANTONIO DE SOUZA, DATA DO CADASTRO 01/09/2020, DATA DO ENVIO CEF 18/12/2020; PROTOCOLO 1160033/2020, EVINE MARIA ARAUJO LUZARDO, DATA DO CADASTRO 02/09/2020, DATA DO ENVIO CEF 18/12/2020; PROTOCOLO 1186732/2020, AUGUSTO ENZWEILER, DATA DO CADASTRO 13/10/2020, DATA DO ENVIO CEF 23/11/2020; PROTOCOLO 1206545/2020, CLEITON DA SILVA SIQUEIRA, DATA DO CADASTRO 21/11/2020, DATA DO ENVIO CEF 01/12/2020. Considerando que o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 162/2018, dispõe:“Art. 6º O prazo de análise do requerimento de anotação do curso será de até 60 (sessenta dias), contados a partir da data do requerimento e desde que este contenha toda documentação mencionada no art. 5º desta Resolução.” (grifo nosso). Considerando que o art. 4º da Resolução CAU/BR nº 162/2018, relata:“Art. 4º O registro da titularidade complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização) no CAU deverá ser requerido pelo arquiteto e urbanista, com registro ativo no CAU, por meio do preenchimento de formulário específico disponível no ambiente profissional do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU). §2º A responsabilidade pela aprovação do processo mencionado no parágrafo anterior é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão.” (grifo nosso). Considerando que a Deliberação da CEF CAU/MT, de 28 de janeiro de 2021, deliberou em seu item 4 que “para os protocolos que ultrapassaram o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Resolução CAU/BR nº 162/2018 e esta Deliberação, a CEF CAU/MT solicita que após análise e instrução do processo, o corpo técnico do CAU/MT encaminhe a Presidência do CAU/MT para apreciação e realização de Ad Referendum.” Considerando que a Coordenadora Técnica Natália Martins Magri analisou os protocolos 1158780/2020, 1160033/2020, 1186732/2020 e 1206545/2020 e em sua análise constatou que as informações e documentos apresentados encontram-se em conformidade com a Resolução CAU/BR nº 162/2018, admitindo a inclusão de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Considerando a necessidade de medida de urgência para atender os prazos estabelecidos na Resolução CAU/BR nº 162/2018. Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que os profissionais solicitam urgência, uma vez que, os prazos previstos não foram atendidos, externando preocupação caso não seja deliberado no mês de janeiro de 2021. Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo Presidente, na reunião Plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT. DELIBEROU: 1 – Aprovar e homologar a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 01/2021. 2- Esta deliberação entra em vigor nesta data. Com 10 votos favoráveis dos Conselheiros André Nör, Vanessa Bressan Koehler, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Thais Bacchi, Alana Jéssica Macena Chaves, Maristene Amaral Matos, Dionísio Carlos de Oliveira e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência a matéria foi aprovada. Em seguida, passou-se à análise do item 7.3 referente à Resolução 28/2012 interrupção pessoa jurídica. A Assessora da Presidência e Comissões explicou que estão sendo recebidas solicitações de interrupção de pessoa jurídica, porém que tais empresas continuam ativas na Receita Federal. Assim, explicou que ao verificar tais empresas é possível ver que muitas não estão registradas no CREA e que a fiscalização do Conselho considera que empresas ativas na receita federal estão em pleno exercício da atividade. A Assessora da Presidência e Comissões passou à leitura da deliberação: DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 645/2021. Aprovar e homologar a Deliberação nº 524/2021 CEP CAU/MT, de 18 de fevereiro de 2021. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 27 de fevereiro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e considerando inúmeros processos autuados pelo Setor de Fiscalização após consulta a Receita Federal em busca no cadastro nacional de pessoas jurídicas, verifica-se a informação de situação cadastral ativa como prova de exercício da atividade. Considerando a informação no Tutorial do CAU/BR que diz "A interrupção pode ser solicitada pelas empresas que não estejam no exercício de suas atividades, não havendo necessidade de documentação comprobatória, apenas declaração afirmando o não exercício das atividades." Considerando que a Res. CAU/BR nº 28/2012, descreve no caput do Art. 25, que "É facultada a interrupção, por tempo indeterminado, do registro de pessoa jurídica que não estiver no exercício de suas atividades.” Considerando que a situação ativa da empresa no cadastro nacional de pessoas jurídicas é prova de exercício da atividade. Considerando a competência da CEP CAU/MT, conforme art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019. Considerando a Deliberação nº 524/2021 CEP CAU/MT, de 18 de fevereiro de 2021 que aprova o encaminhamento ao CAU/BR da deliberação supracitada para que regularize o manual de instrução, uma vez que a situação cadastral da empresa na Receita Federal como ativa implica em exercício da atividade, devendo proceder a análise no prazo de 45 dias, tendo em vista o regime de urgência e suspende as análises dos requerimentos de interrupção de registro pessoa jurídico nº 1163492/2020, 1179716/2020 e 11212237/2020 até apreciação do CAU/BR. Considerando as competências da Plenária do CAU/MT, conforme Regimento Interno de 09 de fevereiro de 2019. DELIBEROU: 1. Aprovar e homologar a Deliberação nº 524/2021 CEP CAU/MT, de 18 de fevereiro de 2021, devendo encaminhar ao CAU/BR esta deliberação para que regularize o manual de instrução, uma vez que a situação cadastral da empresa na Receita Federal como ativa implica em exercício da atividade, devendo proceder a análise no prazo de 45 dias, tendo em vista o regime de urgência. 2. Suspender as análises dos requerimentos de interrupção de registro pessoa jurídica nº 1163492/2020, 1179716/2020 e 11212237/2020 até apreciação do CAU/BR. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. Após a leitura, o Presidente André Nör questionou se a CEP não teria aceitado a suspensão das empresas, ao que a Assessora da Presidência e Comissões respondeu que a CEP suspendeu as três empresas até uma resposta do CAU BR acerca da deliberação mencionada. A Conselheira Elisangela mencionou que a instrução do CAU BR no sentido de suspender a pessoa jurídica apenas com um comunicado é bastante vaga, considerando que se consta como ativa na receita federal e que esta é uma instância superior e que deve ser consultada. Nesse sentido, a Conselheira Elisangela manifestou-se no sentido de que a resolução do CAU BR deveria ser corrigida e que por esse motivo a análise do assunto foi suspensa. A Conselheira Elisangela esclareceu ao Presidente que as três empresas não haviam sido suspensas pela CEP, mas sim a análise da matéria até que o CAU BR dê maiores instruções. A Conselheira Thais Bacchi questionou o que dizia a instrução Normativa do CAU BR, ao que a Conselheira Elisangela respondeu que atualmente, conforme o documento do CAU BR, a simples solicitação de suspensão do cadastro jurídico já é suficiente e que a CEP entende que se a Receita Federal, como órgão superior, registra que a empresa está ativa isto é fato suficiente para supor que apenas o comunicado não é suficiente. A Conselheira Elisangela prosseguiu expondo que a CEP entende que a empresa deve retirar ou suspender o serviço de arquitetura do seu respectivo CNAE, somente assim passando a estar apta para ter o registro no Conselho suspenso. A Conselheira Thais Bacchi expôs sua opinião no sentido de que, apesar de concordar com o posicionamento da CEP, se a instrução Normativa afirma que somente a solicitação é necessária, esta deve ser obedecida e posta em prática, bem como que o trabalho para mudar a instrução deve ser feito posteriormente caso o Conselho assim entenda. A Assessora da Presidência e Comissões esclareceu que não se trata de uma instrução Normativa, mas sim de um manual, bem como citou o artigo 25 da resolução CAU nº 28/2012, mencionado também na deliberação em discussão. A Conselheira Maristene manifestou seu posicionamento quanto à necessidade de o CAU BR rever o mencionado manual tendo em vista conferir maior segurança jurídica diante dessas demandas. O Conselheiro José Afonso salientou que caso o profissional que tenha solicitado a suspensão seja flagrado em exercício da atividade pela fiscalização será autuado e arcará com as consequências previstas em lei. Em seguida, o Conselheiro Alexsandro Reis ressaltou que o que realmente preocupa a comissão são principalmente as empresas que não possuem registro nem no CREA e nem no CAU, que a inscrição em ambos os Conselhos é o ideal. A matéria foi então colocada em votação. Com 10 votos favoráveis dos Conselheiros André Nör, Vanessa Bressan Koehler, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Thais Bacchi, Alana Jéssica Macena Chaves, Maristene Amaral Matos, Dionísio Carlos de Oliveira e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência a matéria foi aprovada. Passou-se então à análise do item 7.4 referente ao Ofício circular nº 007/2020 CAU GO. Nesse tocante, a Assessora da Presidência e Comissões fez a leitura da deliberação nº 64/2021 CEPUA-CAU/MT, conforme segue: A comissão de política Urbana e ambiental reunida ordinariamente de maneira virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 12 de Fevereiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Artigo 96 do regimento interno do CAU MT, após análise do assunto em epígrafe, e; Considerando o recebimento do Ofício circular nº 007/2020-PRES-CAU-GO, 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre proposta de ação integrada entre os Conselheiros de Arquitetura do centro-oeste, com intuito de debater o tema da dinâmica Metropolitana pelo formato de webnário, seminário online. Considerando a proposta abaixo: "realização de quatro webinários ao longo do ano de 20/21 para apresentação de desafios e oportunidades das regiões metropolitanas, regiões Integradas de desenvolvimento e capitais da Região centro-oeste. Cronograma proposto: Março - RM Goiânia- desafios da consolidação de uma região metropolitana; Maio - RM Cuiabá - desafios de implementação de uma região metropolitana; Setembro - RIDE-DF - desafios de uma gestão de uma região integrada de desenvolvimento; Novembro - Campo Grande - desafios de criação de uma rede de cidades; sugestão de programação para webinários: abertura - quinze minutos- Presidente do CAU/UF, representante do estado ou RM e/OU RIDE e representante da CEPUA; duas palestras - 30 Minutos cada - um gestor público e um estudioso sobre a questão urbana da região ou município; fechamento - cinco minutos - Presidente do CAU/UF ou coordenador CEPUA CAU/UF. Considerando que a deliberação Plenária DPOMT número 608/2020, de 29 de Novembro de 2020 aprova a "ação integrada entre os Conselhos de Arquitetura do centro-oeste". Considerando que compete à comissão propor, apreciar e deliberar sobre a participação de seus membros em reuniões e eventos do interesse da comissão, conforme inciso XIV do artigo 92 do regimento interno do CAU MT, de 9 de fevereiro de 2019. Deliberou: 1. Aprovar a indicação abaixo mencionada para a palestra "desafios de implantação de uma região metropolitana''. 1.1 Abertura dos pontos Presidente do CAU MT, representante do estado ou regiões metropolitanas - RM e/ou regiões Integradas de desenvolvimento - RIDE e representante da CEPUA-CAU/BR. 1.2 palestra 1: gestor público, o senhor Silmar de Souza Gonçalves, prefeito do município de Nossa Senhora do Livramento. 1.3 palestra 2: estudiosos sobre a questão urbana da região ou município, senhora Maristene Amaral Matos. 1.4 Fechamento: Presidente do CAU MT ou coordenador (a) da CEPUA CAU MT. 2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Presidente do CAU MT e providências necessárias. A Assessora da Presidência e Comissões passou então a leitura do encaminhamento à presidência do CAU MT, conforme segue: ao plenário do CAU MT. Protocolo número 1260460/2021. Atrasados Conselheiros, à presidência do CAU MT recebeu em 12 de Fevereiro de 2021 a deliberação nº 64/2021 (CEPUA CAU MT), que dispõe sobre a proposta de ação integrada entre os Conselhos de Arquitetura do centro-oeste, com intuito de debater o tema da dinâmica Metropolitana pelo formato de webnário, seminário online. Na referida deliberação, a CEPUA CAU MT propõe uma palestra com gestor público, o senhor Silmar de Souza Gonçalves, prefeito do município de Nossa Senhora do Livramento e uma palestra com uma estudiosa sobre a questão urbana da região ou município, senhora Maristene Amaral Matos, arquiteta e urbanista e membro da CEPUA CAU MT. Frisa-se que o webnário ao longo do ano de 2021 tem como intuito a apresentação de desafios e oportunidades das regiões metropolitanas, regiões Integradas de desenvolvimento e capitais da Região centro-oeste e que o CAU/GO, por meio do Ofício circular nº 007/2020-PRES-CAU/GO, de 25 de agosto de 2020 trouxe como sugestão a proposta exposta no Ofício citado, assim, é passível de alteração pelo CAU/UF. Em 2009 foi instituído pela lei complementar Estadual nº 359, a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, sendo composta pelos municípios de Cuiabá Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio de Leverger. Como sabido, a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá Surgiu da extinção da aglomeração Urbana de Cuiabá e Várzea Grande que havia sido instituída pela lei complementar nº 83/2001 e extinta pela lei complementar nº 359/2009. Desse modo, os municípios de Cuiabá e Várzea Grande possuem grande valor histórico e urbano, devendo as políticas voltadas para o planejamento, a organização e a execução das funções públicas de interesse comum da região metropolitana, especialmente de Cuiabá e Várzea Grande serem consideradas e, portanto, serem incluídas no webinário palestra com estudiosos dos Municípios em questão. Assim sendo, encaminho a deliberação nº 64/2021 (CEPUA CAU MT),de 12 de Fevereiro de 2021 com sugestão de alteração, conforme segue: 1. Palestra desafios de implantação de uma região metropolitana. 1.1 Abertura: Presidente do CAU MT, representante do estado ou regiões metropolitanas - RM e/ou regiões Integradas de desenvolvimento - RIDE e representante da CEPUA CAU MT.1.2 palestra um - trinta minutos: Rafael Detoni Moraes (representante de Cuiabá), arquiteto e urbanista pela UFMT; mestre em engenharia de transportes pela USP/São Carlos; engenheiro de tráfego da Secretaria Municipal de mobilidade urbana; membro titular do Conselho Estadual de Trânsito por quatro anos, período em que também exerceu a função de diretor de trânsito em Cuiabá; membro titular do Conselho Municipal de desenvolvimento urbano por 4 anos ;coordenador do plano de trânsito e Transportes da sede Cuiabá para a Copa do Mundo da FIFA 2014 e membro do consórcio Transportes Rio 2016 na elaboração do plano operacional de Trânsito e Transporte para os jogos olímpicos na Cidade do Rio de Janeiro; assessor técnico da Secretaria de Estado de infraestrutura e Logística - SINFRA; coordenador do projeto de implantação dos corredores estruturais de transporte coletivo na região metropolitana de Cuiabá e analista de projetos de mobilidade urbana em municípios do estado, incluindo a região metropolitana de Cuiabá e analista de projetos de mobilidade urbana em municípios do estado, incluindo a região metropolitana de Cuiabá. 1.3 palestra 2 - trinta minutos: gestor público, o senhor Silmar de Souza Gonçalves, prefeito do município de Nossa Senhora do Livramento ou realizado pela arquiteta e urbanista Maristene Amaral Matos, Coordenadora do plano diretor municipal (PDM) no município de Nossa Senhora do Livramento (representando Nossa Senhora do Livramento). 1.4 Palestra 3 - trinta minutos: Enodes Soares Ferreira, arquiteto e urbanista e Presidente da Comissão administrativa de estudos e revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande (representando Várzea Grande). 1.5 fechamento: Presidente do CAU MT ou coordenador CEPUA CAU MT. Em vista disso, segue para apreciação do plenário do CAU MT. O Presidente André Nör registrou que trouxe matéria como sugestão para a Plenária do CAU MT, tendo em vista que no momento está em foco a discussão BLT/VLT, sendo assim necessário no seu entendimento a inclusão de Várzea Grande. O Presidente concordou com as alterações sugeridas pela CEPUA e abriu a palavra para os Conselheiros. A Conselheira Maristene, da CEPUA, comentou que se colocou à disposição para atender o convite para a palestra tendo em vista sua experiência como gestora da autarquia do estado do Mato Grosso responsável pela gestão da região metropolitana, bem como comentou que sugeriu o nome senhor Silmar e que conversou com este a respeito. Porém, informou que a assessoria do Sr. Silmar comunicou que este não poderia participar do evento e que seria necessária essa mudança. A Conselheira Maristene também informou que a região metropolitana foi criada em 2009 mas foi alterada em 2016 para inclusão dos municípios de Acorizal e Chapada, na região metropolitana do Vale do Cuiabá. A senhora Maristene prosseguiu aduzindo que o tema relativo à região metropolitana lhe interessa bastante, tendo em vista que abordou a matéria no seu mestrado na Universidade Federal do Mato Grosso sob a orientação do professor Cornélio, bem como comentou acerca de sua participação em eventos nacionais e internacionais sobre o desafio da implantação das regiões metropolitanas no Brasil e no mundo. A senhora Maristene comentou que durante o seu período na gestão estadual, entre 2015 e 2019, a região metropolitana do Vale do Cuiabá foi a primeira região metropolitana a elaborar o seu instrumento de gestão, o chamado plano metropolitano, aprovado por lei no dia 28 de dezembro de 2018. A senhora Maristene comentou ainda que infelizmente o projeto de gestão da região metropolitana retrocedeu devido a extinção do órgão de gestão criado, comentou que devido ao tempo exíguo sugerido de 30 minutos preferia retirar seu nome para deixar os colegas Rafael Detoni e Enodes Soares à vontade em suas colocações. Com a palavra, o Conselheiro José Afonso sugeriu que o webinário poderia ser ampliado sem prejuízo, assim como ajustado em seu formato, sugerindo o nome do senhor José Antônio Lemos de Santos para participação no evento. O Conselheiro José Afonso Comentou que no ano de 1985, juntamente com os senhores Júlio Della Monica e José Antônio Lemos participaram de uma visita às cidades de Vitória, Curitiba e Brasília a convite da gestão municipal a época, para verificar e estudar as questões e dificuldades relativas à gestão metropolitanas enfrentadas nesses municípios. O Conselheiro José Afonso destacou o histórico e experiência do senhor José Antônio Lemos no assunto referente ao planejamento Urbano como bastante úteis para o seminário, expressando sua opinião no sentido de que o evento poderia ser estendido para ocorrer durante dois dias. A Conselheira Maristene também salientou a vasta experiência do senhor José Antônio Lemos e concordou com a sugestão do Conselheiro José Afonso quanto ao novo formato proposto para o evento. O Conselheiro Alexsandro Reis deixou registrado o seu incômodo com a classe política do estado e salientou que ainda a indicação do nome do Profissional para participar do evento deveria ser exclusivamente técnica, sugerindo a manutenção do nome da Conselheira Maristene como indicação técnica. O Conselheiro Alexsandro frisou ainda que o evento está sendo organizado pelo Conselho de arquitetura e urbanismo do Estado de Goiás e, portanto, não teria como fazer tantas modificações no formato do evento e quanto à extensão do tempo de evento. A Conselheira Thaís Bacchi fez uso da palavra para também concordar com a manutenção da indicação da Conselheira Maristene justificando que, na qualidade de membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, seria mais proveitoso para compartilhar sua experiência da participação do evento com os demais colegas no CAU MT de forma mais proveitosa além de salientar a experiência e afinidade técnica da Conselheira Maristene com o assunto. O Conselheiro Alexsandro informou que no ano anterior foi feito um convite informal nesse sentido o senhor José Antônio Lemos e que até o presente momento não houve resposta. A Assessora da Presidência e Comissões informou que a indicação foi feita em recente deliberação da CEPUA e quanto a isso o Conselheiro José Afonso salientou que não tinha conhecimento dessa informação e que a menção ao nome do senhor José Antônio Lemos foi em razão de experiências anteriores e pelo notório estudo do planejamento urbano por este último. Em seguida, o Conselheiro Dionísio também endossou o nome do senhor José Antônio Lemos. O Presidente André Nör salientou que o número de participantes no evento não está engessado, assim como questionou a Conselheira Maristene se ela não poderia permanecer como participante do evento. A Conselheira Maristene deixou registrado que foi recebido um ofício com formato do evento definido e a disponibilização de 30 minutos para cada palestrante e sugeriu a realização de uma consulta à CEPUA/GO a respeito. Além disso, a Conselheira Maristene salientou que o total de uma hora e meia de palestras em um evento online pode ser cansativo, sugerindo diminuir o tempo de fala dos palestrantes ou retirar seu nome e participar de um evento futuro. A Conselheira Karen comentou que talvez seja necessário consultar a CEPUA/GO, considerando que o prefeito de Nossa Senhora do Livramento retirou sua participação, e reforçando que a participação de um representante de Várzea Grande é de fato muito importante e que talvez a extensão do tempo do evento deve ser vista com cautela tendo em vista que foi definida pela CEPUA/GO. O Presidente André Nör solicitou a exibição em tela do ofício onde é explicado que o formato e tempo de palestras é apenas uma proposta inicial que pode ser melhor detalhada e alterada mediante solicitação. A Conselheira Karen também endossou o nome do senhor José Antônio Lemos sugerindo o envio de um novo convite e que, caso não haja resposta nessa nova tentativa, que o nome seja retirado. O Conselheiro Alexsandro informou que foi feita uma indicação informal do nome do senhor José Antônio Lemos e que não sabia se havia sido enviado um novo convite em 2021. O Conselheiro André Nör propôs a manutenção do nome da Conselheira Maristene, juntamente aos senhores Rafael e Enodes, de forma a deliberar o assunto de forma objetiva. A Conselheira Maristene se colocou à disposição para colaborar com o tema e para realizar o remanejamento do tempo. A Assessora da Presidência e Comissões salientou a necessidade de deliberação da matéria na presente data tendo em vista a data do evento e a realização de todos os trâmites que o antecedem, como divulgação e outros. O Conselheiro Weverton também salientou que seria interessante a deliberação e decisão da matéria na presente data de forma que a CEPUA possa dar prosseguimento às outras análises com celeridade. O Conselheiro José Afonso reforçou novamente o convite ao senhor José Antônio Lemos, por este ser um grande estudioso da arquitetura, urbanismo e planejamento urbano da região de Cuiabá e Várzea Grande, por fim também destacando que o prefeito na qualidade de gestor do município também é uma figura importante na discussão em pauta tendo em vista que as obras públicas são realizadas pelo poder executivo. O Presidente André Nör sugeriu um evento voltado para os prefeitos da região, com foco nas questões urbanísticas, de forma a debater do ponto de vista do poder executivo e com o devido cuidado com viés político que o evento possa adquirir. A Assessora da Presidência e Comissões passou à leitura da deliberação, conforme segue: DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 646/2021. Aprova a indicação de palestrantes para o webinário 2021 que trata o Ofício circular nº 007/2020-PRES-CAU/GO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 27 de fevereiro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e considerando o recebimento do Ofício Circular nº 007/2020-PRES-CAU/GO, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre proposta de Ação Integrada entre os Conselhos de Arquitetura do Centro Oeste, com intuito de debater o tema da dinâmica metropolitana pelo formato de webinário, seminário online. Considerando a proposta abaixo: “Realização de 4 (quatro) Webinários ao longo do ano de 2021 para apresentação de desafios e oportunidades das Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento e Capitais da Região Centro Oeste. Cronograma proposto: Março – RM Goiânia – Desafios da consolidação de uma Região Metropolitana; Maio – RM Cuiabá – Desafios de implantação de uma Região Metropolitana; Setembro – RIDE-DF – Desafios de uma gestão de uma Região Integrada de Desenvolvimento; Novembro – Campo Grande – Desafios de criação de uma Rede de Cidades; Sugestão de Programação para Webinários: Abertura – 15 minutos – Presidente do CAU/UF, representante do Estado ou RM e/ou RIDE e representante da CPUA-CAU/BR; 2 Palestra – 30 minutos cada – Um Gestor Público e um Estudioso sobre a questão urbana da Região ou Município; Fechamento – 5 minutos – Presidente do CAU/UF ou Coordenador(a) CPUA CAU/ UF.” Considerando que a Deliberação Plenária DPOMT nº 608/2020, de 29 de novembro de 2020 aprova a “Ação Integrada entre os Conselhos de Arquitetura do Centro Oeste”. Considerando a Deliberação nº 64/2021 CEPUA CAU/MT, de 26 de fevereiro de 2021 que aprova a indicação de palestrantes para o tema “Desafios de implantação de uma Região Metropolitana”; Considerando o encaminhamento da Presidência do CAU/MT, de 19 de fevereiro de 2021 que ressalta que os municípios de Cuiabá e Várzea Grande possuem grande valor histórico e urbano, devendo as políticas voltadas para o planejamento, à organização e a execução das funções públicas de interesse comum da região metropolitana, especialmente de Cuiabá e Várzea Grande serem consideradas e, portanto, serem incluídas no webinário palestra com estudiosos dos municípios em questão e assim, propõe alteração da indicação de palestrantes. Considerando a competência do Plenário do CAU/MT de apreciar e deliberar sobre a participação do CAU/MT em eventos, em forma de missão; DELIBEROU: 1. Aprovar a indicação abaixo mencionada para a palestra “Desafios de implantação de uma Região Metropolitana”: 1.1 Abertura: Presidente do CAU/MT e representante da CPUA-CAU/BR. (5 minutos para manifestação). 1.2 Palestra 1 (um) – 30 minutos: Rafael Detoni Moraes, CAU nº; 1.3 Palestra 2 (dois) – 30 minutos: Enodes Soares Ferreira, CAU nº; 1.4 Palestra 3 (três) – 30 minutos: Maristene Amaral Matos (Tânia Matos)- representando CEPUA CAU/MT; 1.5 Fechamento: Coordenador (a) CEPUA CAU/ MT, coordenador CEPUA-CAU/BR e Presidente do CAU/MT. 2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data. Com 09 votos favoráveis dos Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Thais Bacchi, Alana Jéssica Macena Chaves, Maristene Amaral Matos, Dionísio Carlos de Oliveira e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência a matéria foi aprovada. O Presidente André Nör abriu a palavra para os assuntos de interesse geral. O Conselheiro Alexsandro fez uso da palavra para salientar que gostaria muito da participação do senhor José Antônio Lemos no evento discutido anteriormente e que caso não seja possível, que certamente outros eventos irão acontecer e que torce pela participação do senhor José Antônio Lemos nestes eventos. A Conselheira Thais Bacchi trouxe um questionamento relativo à fiscalização do CAU MT em obras sem responsável técnico, perguntando como é feito o planejamento da fiscalização de forma que as obras sem responsável técnico sejam efetivamente notificadas. O Presidente André Nör informou que as denúncias são responsáveis por grande parte dos locais fiscalizados, informando também que estas denúncias podem ser feitas por qualquer cidadão. A Conselheira Thaís Bacchi questionou se haveria uma rotina de fiscalização ou apenas uma resposta direta às denúncias recebidas. O Presidente então informou que existe uma rotina de fiscalização extremamente cara com vistorias in loco em áreas com obras em andamento e que o CAU MT recebe poucas denúncias e que estas são verificadas muito rapidamente. A Assessora da Presidência e Comissões informou que o planejamento das atividades do fiscal é feito pela coordenadora técnica, que a intensidade do planejamento sofreu uma diminuição devido à pandemia, mas que todas as informações podem ser verificadas online. O Presidente André Nör informou a todos que apesar do CAU MT ser o décimo quarto estado no país em número de arquitetos, ficou em quarto lugar em número de relatórios de fiscalização emitidos, o que mostrou o nível de preocupação com a matéria e o trabalho executado pelo Conselho no exercício do poder de polícia. O Presidente também salientou os escritórios descentralizados de Sinop e Primavera do Leste que permitem a fiscalização em diversas cidades do interior do Estado. O Conselheiro José Afonso mencionou o projeto do fórum de Cuiabá e que o referido projeto sofreu diversas intervenções, salientado que o nome do arquiteto não é mencionado em nenhuma placa mas apenas o nome do engenheiro, suscitando a dúvida em relação aos direitos autorais do projeto, questionando se houve algum procedimento do Conselho nesse sentido. O Presidente informou que Conselho realizou uma visita e solicitou a Assessora da Presidência e Comissões o encaminhamento do relatório dessa fiscalização para todos os Conselheiros. O Conselheiro Alexsandro lembrou a todos que o procedimento de denúncia e solicitação de fiscalização deve acontecer formalmente via site do CAU MT. O Conselheiro José Afonso salientou que fez a solicitação ao Presidente, que atuou no caso de ofício, e à Assessora da Presidência e Comissões, mas reforçou a importância de seguir esses processos, lembrando que todos os Conselheiros são também fiscais de certa forma. O Presidente André Nör mencionou que o aumento das fiscalizações in loco sempre foi uma prioridade da atual gestão do Conselho e ressaltou a importância dessa ação pelo Conselho de fiscalizar proativamente com o veículo do CAU é uma mensagem para a sociedade de que o Conselho está de fato atuando e executando seu escopo. O Presidente solicitou a todos que as comissões sejam ativas, que façam propostas de eventos e ações pelo Conselho, exemplificando que ainda não há propostas de evento para o dia 8 de março (Dia da Mulher), comentando ainda sobre as sugestões do Conselheiro José Afonso sobre eventos para debater o ensino da profissão e sobre reserva técnica e políticas urbanas. O Presidente também mencionou que a CEPUA ainda não suscitou a possibilidade de um evento para o debate técnico acerca da questão do BRT e VLT, solicitando proatividade dos Conselheiros no sentido de apresentar propostas de eventos. O Presidente comentou ainda sobre a possibilidade de montar uma comissão temporária para cuidar do edital do ATHIS. A Conselheira Maristene informou que um plano de ação foi proposto na CEPUA e que provavelmente já está sendo efetivado em uma próxima reunião. A Conselheira Karen também informou que gostaria de incluir na pauta da próxima reunião da CEPUA a análise do assunto relativo ao BRT e VLT, também sugerindo convidar o senhor Rafael para contribuir com a discussão da matéria na CEPUA. A Conselheira Maristene então sugeriu convidar outros membros da gestão de Cuiabá e Várzea Grande para a discussão de forma a enriquecer o debate com vários pontos de vista. Sobre o Dia da Mulher, a Conselheira Karen sugeriu realizar um evento online devido às restrições sanitárias ainda vigentes, sugerindo movimentar a página do CAU MT no Instagram com lives e a participação de duas profissionais arquitetas e urbanistas em cada live. Nesse sentido, a Conselheira Thaís Bacchi sugeriu realizar uma live por semana ao longo do mês de maio. O Conselheiro José Afonso salientou que o posicionamento e protagonismo do CAU MT nessas discussões leva a sociedade a perceber a importância do profissional arquiteto e urbanista mais até do que uma campanha publicitária para promover a contratação de profissionais arquitetos e urbanistas. O Conselheiro José Afonso também aproveitou para pedir o apoio do CAU MT na divulgação do seu livro, chamado Tecnoíndias - Arquitetura, Antropologia e Tecnologias Indígenas em Mato Grosso, ressaltando que este é o segundo livro a ser produzido com o selo do núcleo Tecnoíndias e o seu prazer em estar divulgando e realizando esse trabalho. A Conselheira Karen sugeriu montar o grupo de planejamento do evento do Dia da Mulher o quanto antes. O Presidente e a Assessora da Presidência e Comissões mencionaram que a senhora Juliana poderá dar suporte a esse planejamento. A Assessora da Presidência e Comissões informou aos Conselheiros que Residem na cidade de Cuiabá que foi marcada a data para certificação digital para segunda-feira com o horário definido devidamente enviado via whatsapp para todos os Conselheiros. O Presidente então elogiou os trabalhos da Plenária e deu por encerrada a reunião.

André Nör

Presidente do CAU/MT

Thatielle Badini Carvalho dos Santos

Assessora da Presidência e Comissões